



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.033464/2019-55**

**INTERESSADO: MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA / SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL / DEPARTAMENTO DE OUTORGAS E PATRIMÔNIO**

**RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de aprovação de autorização para explorar o aeródromo civil público denominado " Heliponto Maroum - SJDO ", nos termos estabelecidos na Resolução ANAC nº 330/2014.

1.2. Em virtude da aprovação do Plano de Outorga Específico - POE pela Secretaria de Aviação Civil - SAC no dia 23 de agosto de 2019, nos termos da Portaria nº 533 (nº 163, Seção 1, página 26 do DOU) e conforme atribuição delegada à ANAC prevista no inciso XXIV do Art. 8º da Lei 11.182/2005, a Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA realizou análise técnica da proposta apresentada pelo empresário individual Jorge Maroum ME, CNPJ nº 06.230.303/0001-87 e encaminhou os autos para deliberação da Diretoria Colegiada desta Autarquia.

1.3. Foram juntados aos autos, ainda: requerimento de autorização previamente deferido pelo Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, nos termos do Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012 (SEI nº 3456088); requerimento dirigido à ANAC, assinado pelo sócio administrador ou por representante legal com poderes para tanto, instruído com a documentação requerida (SEI nº 3455993 e 3803617); cópia de ato do Ministro de Estado da Infraestrutura que tenha deferido o requerimento de delegação do aeródromo por autorização (SEI nº 3803749); cópia do instrumento constitutivo consolidado ou instrumento constitutivo e alterações posteriores, caso existam, arquivados na Junta Comercial, elencando, no objeto social, a atividade regulada por esta Resolução (SEI nº 3804900); prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) (SEI nº 3804857); certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (SEI nº 3803617); certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros (SEI nº 3803617); certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (SEI nº 3814338) e documentos que comprovam a titularidade da propriedade, de direito de superfície, enfiteuse, usufruto, direito real de uso, ou de outro direito real compatível com o objeto da autorização e que lhe assegure a faculdade de usar ou gozar dos imóveis que constituirão o sítio aeroportuário, incluídos faixas de domínio, edificações e terrenos relacionados à exploração do aeródromo (SEI nº 3804757, 3804784 e 3804804).

1.4. Em 09 de dezembro de 2019, a SRA apresentou proposta do Termo de Autorização para Exploração de Aeródromo Público (SEI nº 3809755), bem como a minuta de Decisão de Diretoria (SEI nº 3809917).

1.5. Em razão do sorteio realizado na sessão pública de 11 de dezembro de 2019, recebi os autos do processo para relatoria.

1.6. Constata-se que o feito foi instruído com as manifestações das áreas técnicas competentes estando apto a ser submetido à deliberação do Colegiado.

1.7. É o relatório.

**Juliano Alcântara Noman**

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 16/12/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3838824** e o código CRC **0E169B35**.

SEI nº 3838824